PREGÃO ELETRÔNICO – 020/0042

LICITAÇÕES-E Nº 817431

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de Registro de Preço**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **03/06/2020** até às 08h59min do dia **17/06/2020.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 09h do dia **17/06/2020.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h30 do dia **17/06/2020.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/0042

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **Registro de Preço, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **Termo de Registro de Preço**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **03/06/2020**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **817431.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 **Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.**

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.
11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, MARCA, **MODELO (se houver)**, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega. **ATENÇÃO: JUNTO A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL), FOTO(S) E CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do Termo de Registro de Preço, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
13.13.1 Para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **Termo de Registro de Preço**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.
15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do Termo de Registro de Preço será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio do Termo de Registro de Preço, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Registro de Preço no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.6 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16.6.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado no **Termo de Registro de Preço** devendo, ainda, assinar a mesma.

16.7 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.7.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.7.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.7.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **Termo de Registro de Preço**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.5 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.6 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.6.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.6.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.6.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.6.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.7 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.8 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o “De acordo”, nos termos previstos neste Edital.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do **Termo de Registro de Preço**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

20.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **Termo de Registro de Preço**, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.18 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.17 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.18 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

20.19 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.20 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **Termo de Registro de Preço** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

22. DOS ANEXOS	
22.1.	FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:
22.1.1	Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas
22.1.2	Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.
22.1.3	Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;
22.1.4	Anexo IV – Declaração de Menores;
22.1.5	Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;
22.1.6	Anexo VI – Minuta do Termo de Registro de Preço.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2020.

LUCIMARA MATOS DA SILVA
PREGOEIRA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA - I

1 – OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para Aquisição e Montagem de mobiliários em geral de acordo com as especificações e condições técnicas contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de reequipar a Sede Administrativa do SESC/SE, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e maior conforto para todo o efetivo administrativo visto que, com o desgaste natural dos mobiliários em geral, torna-se necessário a sua substituição gradativamente.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações	Und	Qtd
Armário alto com duas portas de correr, três prateleiras e chave na parte superior da porta, com o tampo constituído em mdf/mdp de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2,50mm de espessura e aplicadas pelo sistema Hot Melt. A Parte estrutural do móvel e as prateleiras deverão ser confeccionadas em mdf/mdp de no mínimo 18 mm e revestidas em todas as faces em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo. Sistema de portas de correr com deslizador regulável de altura (+ ou – 10 mm) através de roldanas e guia superior em perfis plásticos encaixados sobre pressão nas canaletas dos tampos superior e inferior. Perfil em PVC, deslizador e guia de nylon. Base em aço galvanizado, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. Cor: **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.** **Dimensões:** Superfície: 900x500mm, podendo variar em + ou – 100 mm; Altura: 1600 mm, podendo variar em + ou – 100 mm;	Und	50
Armário baixo com duas portas de correr, uma prateleira e chave na parte superior da porta, com o tampo constituído em mdf/mdp de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2,50mm de espessura e aplicadas pelo sistema Hot Melt. A Parte estrutural do móvel e as prateleiras deverão ser confeccionadas em mdf/mdp de no mínimo 18 mm e revestidas em todas as faces em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo. Sistema de portas de correr com deslizador regulável de altura (+ ou – 10 mm) através de roldanas e guia superior em perfis plásticos encaixados sobre pressão nas canaletas dos tampos superior e inferior. Perfil em PVC, deslizador e guia de nylon. Base em aço galvanizado, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.** **Dimensões:** Superfície: 900x500mm, podendo variar em + ou – 100 mm; Altura: 750 mm, podendo variar em + ou – 100 mm;	Und	30

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Mesa de Trabalho com tampo reto méd. 1.25x0.70x0.75m em mdf/mdp com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa, com três gavetas fixas com chave e suspensas e porta teclado. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira painel frontal em mdf/mdp com 18 mm de espessura e altura mínima de 360 mm fixado à estrutura através de conjunto fixador constituído de haste de aço com rosca M6, tambor niquelado de giro com engate e tampa plástica. Estrutura dos pés em mdf/mdp com 25 mm de espessura da mesma cor do tampo. O fornecedor deverá dar garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**	Und	10
Mesa de Trabalho em L méd. 1.50x1.50x0.60x0.75m em mdf/mdp com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa, com quatro gavetas fixas com chave e suspensas e porta teclado. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira painel frontal em mdf/mdp com 18 mm de espessura e altura mínima de 360 mm fixado à estrutura através de conjunto fixador constituído de haste de aço com rosca M6, tambor niquelado de giro com engate e tampa plástica. Estrutura dos pés em mdf/mdp com 25 mm de espessura da mesma cor do tampo. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**	Und	30
Armário arquivo com quatro gavetas, com o tampo em mdf/mdp de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2,50mm de espessura e aplicadas pelo sistema Hot Melt. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Estrutura dos pés com base em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor preta, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.** Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local. **Dimensões:** Superfície: 500x500mm, podendo variar em + ou – 100 mm; Altura: 1600 mm, podendo variar em + ou – 100 mm.	Und	10
Ilha de trabalho, contendo quatro mesas em L méd. 1.50 x 1.50 x 0,60 x 0.75m em mdf/mdp com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa, com quatro gavetas fixas com chave e suspensas e porta teclado. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira painel frontal em mdf/mdp com 18 mm de espessura e altura mínima de 360 mm fixado à estrutura através de conjunto fixador constituído de haste de aço com rosca M6, tambor niquelado de giro com engate e tampa plástica.	Und	15

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Estrutura dos pés em mdf/mdp com 25 mm de espessura da mesma cor do tampo. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. Os painéis divisórios deverão conter o mesmo acabamento da mesa, com as quinas das extremidades arredondadas e altura de 35 cm. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**		
Mesa redonda para reunião de 1200 mm, podendo variar em +ou- 100 mm, em mdf/mdp com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta com secagem em estufa. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**	und	10

4 - LOCAL DA ENTREGA E MONTAGEM:

4.1 **-** Os endereços para as entregas e montagens do objeto deste Termo de Referência serão nas Unidades Operacionais do SESC/SERGIPE, obedecendo aos horários de funcionamento das mesmas, e caso seja necessário fazer agendamento para a montagem, deverá ser efetuada previamente de acordo com a disponibilidade do setor.

4.2 ENDEREÇO DAS UNIDADES OPERACIONAIS:

UNIDADES	ENDEREÇO DAS ENTREGAS
SEDE ADMINISTRATIVA	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235 - BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
SESC CENTRO	RUA SENADOR ROLEMBERG, 301 - BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
SESC SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE.
SESC COMÉRCIO	AV. OTONIEL DÓREA, 478, CENTRO, ARACAJU/SE.
SESC ATALAIA	AV. SANTOS DUMONT, 10, ATALAIA, ARACAJU/SE.
SESC SOCORRO	AV. PERIMETRAL – B, Nº 250, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
SESC/INDIAROBA	RODOVIA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/SE – 100, LINHA VERDE, INDIAROBA/SE.

5 – FORMA COMO OS PEDIDOS SERÃO SOLICITADOS:

Para cada solicitação de acordo com as necessidades do SESC/SE, será emitido um documento denominado **"PEDIDO AO FORNECEDOR – (PAF)"**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, o qual autorizará o fornecimento específico.

O prazo máximo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos,** contados a partir da emissão do referido pedido, o qual deverá ser entregue na Unidade Operacional correspondente, informado previamente quando da solicitação.

No caso de produto reprovado no momento do recebimento por avarias ou falta de alguma peça, o fornecedor terá obrigação de substituí-lo em até 48 horas, ou se for o caso a critério do Gestor do Contrato.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE MONTAGENS:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Para efeito deste Termo de Referência, tratando-se de compras e montagens de mobiliários em geral, elencamos algumas especificações técnicas, com o intuito de dar um melhor embasamento na execução dos serviços.

6.1 - Os serviços de montagens deverão ser executados por empresa especializada, portadora de Carta de Credenciamento emitida pelo fabricante dos mobiliários, ou seja, autorizada pelo fabricante.

6.2 - Os mobiliários serão montados nas Unidades Operacionais do SESC/SE, conforme especificado neste Termo de Referência, devendo a Contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

6.3 - As montagens deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade física dos montadores e a garantia dos mobiliários.

6.4 - Ocorrendo qualquer dano ou avaria do mobiliário no momento da montagem, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as peças ou substituição se for o caso.

6.5 - Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela Gerência da Unidade Operacional do SESC/SE. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal, a Contratada poderá entrar em entendimento com o Gestor do Contrato que, atendendo às exigências, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito.

6.6 - A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachás e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços, àqueles que se recusarem a fazer uso dos referidos equipamentos.

6.7 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

6.8. Caberá à contratada no ato da montagem dos equipamentos e seus acessórios, seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

7.3 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

7.4 - Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;

7.5 - Apresentar ao Gestor do Contrato, ou ao Gerente da Unidade Operacional do SESC/SE antes de iniciar os serviços, listagem completa dos funcionários que estarão acessando ao prédio durante o período da execução, para a liberação de acesso aos mesmos;

7.6 - A contratada executará os serviços nos horários permitidos pela Gerência da Unidade do SESC/SE. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal, a contratada poderá entrar em entendimentos com o Gestor do Contrato que, atendendo às exigências do solicitante, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;

7.7 - Deverão ser fornecidos pela Contratada, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7.8 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Gestor do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o SESC/SE isento de qualquer despesa;
7.9 - A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
7.10 - Qualquer material defeituoso, ou danificado será substituído, ficando o SESC/SE isento de qualquer despesa;
7.11 - No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original;
7.12 - Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços, aqueles que se recusarem a fazer uso dos mesmos;
7.13 - A Contratada deverá manter um encarregado à frente dos serviços, o qual deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho;
7.14 - Aceitar o acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato e de cada encarregado das Unidades Operacionais;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando o livre acesso da Contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estabelecidos, sendo observadas as normas internas;
8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
8.3 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
8.4 - Preservar pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
8.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
8.6 - Exercer o acompanhamento dos serviços por colaborador especialmente designado e documentar todas as ocorrências que por ventura possam ter ocorridas;
8.7 - Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência.

9 – PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO:
9.1 **-** O prazo da contratação objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução SESC nº 1.252 de 06/06/2012.
9.2 - O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE INSS, FGTS, CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da Empresa fornecedora, e será depositado em banco através de OPB (Ordem de Pagamento Bancaria), nominal a Empresa emitente da Nota.
9.3 - A ausência de qualquer certidão indicada acima implicará na impossibilidade do SESC/SE efetuar o pagamento da compra.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:
10.1 - Para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência, a Coordenação de Patrimônio, Transporte e Serviços do SESC/SE verificará o cumprimento das normas e especificações técnicas definidas, prazos e verificação / acompanhamento dos recebimentos e montagens dos mobiliários.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, inerente ao objeto desta licitação;
b) Apresentar catálogos com as corres informadas para definição;
c) Será obrigatório a entrega de prospecto referente aos mobeis e o SESC realizará visita ao showroom para verificar o material apresentado;

12.FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:
O SESC/SE, reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou resindir o Contrato, caso a Contratada descumpra qualquer das clausulas estabelecidas neste Tero de Referência;
A Gestão do contrato será exercida pela Coordenação de Logística e Manutenção na Sede Administrativa e acompanhada pelos Técnicos responsáveis das atividades nas Unidades Operacionais.

TERMO DE REFERÊNCIA - II

1. OBJETO:
Aquisição de 02 (dois) armários baixos, 01(uma) mesa de reunião, 22(vinte e duas) mesas retas para computador, 04(quatro) armários altos com porta de correr, 01 (um) mesa de trabalho em L, 02(duas) poltronas giratórias espaldar alto.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela mudança de escola, que sairá da unidade Siqueira Campos para outro endereço.

3. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS:

Item	Und	Qdt	Especificação

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ARMARIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO	UNID.	02	**Armário baixo** com tampo superior em mdf/mdp com revestimento com melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25 mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 kg/m³ e resistência à flexão de 143 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com espessura mínima de 0,3 mm, em ambas as faces, e resistência à abrasão, o armário deverá possuir todo o seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 2,0 mm e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, colado pelo sistema HOTMELT, sistema de fixação por meio de buchas M6 em polipropileno fixadas sob pressão a madeira, possibilitando a desmontagem sem danificar o tampo. Uma prateleira, duas portas de abrir, duas laterais, um tampo inferior e fundo do armário constituídos em mdf/mdp de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 0,3 mm, na mesma cor do tampo, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 575 kg/m³ e resistência à flexão de 163 kgf/cm². Perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 2,0 mm na mesma cor do tampo para as laterais e as portas, para as prateleiras fita reta de 1,0 mm na mesma cor do corpo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Sistema de regulagem das prateleiras por meio de suporte removível, tipo pino, injetado em polipropileno de alta resistência fixados a lateral por meio de pré-furos de 64,0 mm. Base Metálica em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular de espessura mínima de 0,95 mm, com 04 sapatas reguladoras de nível em polipropileno, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm. Sistema de acabamento superficial para todas as partes e peças metálicas através de um processo de decapagem e ancoragem química através de um sistema linear com banhos desengraxantes e processo de pré-tratamento antes da pintura através de um conversor de camada nanoceramic, especialmente formulado para tratamento de superfícies de aço, ferro e alumínio através de tecnologia inovadora livre de componentes orgânicos voláteis e aumentando à resistência a corrosão da superfície metálica pintada. Pintura com no mínimo 70 microns de tinta em pó hibrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta. Puxadores injetados em polipropileno em formato de alça na cor cinza metalizado fixados por parafusos soberbos as portas juntamente com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples de 180° e 02 chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, 02 dobradiças com mecanismo que permite abertura de até 270° e regulagens horizontais e verticais em cada porta fixada as laterais por meio de parafuso direto a estrutura. Garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado, e outros tons amadeirados. O licitante deverá apresentar a catálogo do produto com indicativo de cores. **Dimensões:** Superfície: 900x500mm, podendo variar em + ou –50mm. Altura: 750mm, podendo variar em + ou – 20mm **Este produto deverá possuir: Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia**.  Imagem meramente ilustrativa
MESA DE REUNIÃO	UNID	01	**Mesa de reunião** com tampo em mdf/mdp com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25 mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 kg/m³ e resistência à flexão de 143 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, em ambas as faces, e resistência à abrasão, o mesmo possui todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo, colados pelo sistema HOTMELT e sistema de sistema de fixação por meio de buchas roscadas M6 em polipropileno fixadas sob pressão a madeira, possibilitando a desmontagem sem danificar o tampo. Pé metálico é ajustável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Coluna central confeccionada em aço tubular com secção redonda de aproximadamente 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores confeccionado por tubos de aço seção retangular e espessura de 0,95 mm fixada à coluna central por meio de solda. Arcos de apoio inferiores, confeccionados em tubos de aço seção elíptica. Sistema de acabamento superficial para todas as partes e peças metálicas através de um processo de decapagem e ancoragem química através de um sistema linear com banhos desengraxantes e processo de pré-tratamento antes da pintura através de um conversor de camada nanoceramic, livre de fosfatos, especialmente formulado para

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			tratamento de superfícies de aço, ferro e alumínio através de tecnologia inovadora livre de componentes orgânicos voláteis e aumentando à resistência a corrosão de superfícies metálicas pintadas. Pintura com 70 microns de tinta em pó hibrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta. Garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica local. A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado, entre outros tons amadeirados. O licitante deverá apresentar o catálogo do produto com indicativo de cores. **Dimensões da Mesa:** Superfície: diâmetro de1200mm, podendo variar em + ou – 100mm. Altura: 750mm, podendo variar em + ou – 20mm **Este produto deverá possuir: Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO e comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou emitida por profissional que comprove qualificação técnica através de diploma/certificado.**  Imagem meramente ilustrativa
MESA RETA PARA COMPUTADOR	UNID	22	**Mesa reta para computador** com tampo em mdf/mdp com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 kg/m³ e resistência à flexão de 143 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, em ambas as faces, e resistência a abrasão, os mesmos possuem todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema HOTMELT e recebe buchas roscadas M6, possibilitando desmontagens sem danificar o tampo. Painel frontal possuindo aproximadamente 365mm de altura e comprimento variando com as dimensões da mesa confeccionado mdf/mdp com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 18mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima 575 kgf/m³ e resistência à flexão de 163 kgf/cm², com revestimento da

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão, perímetro encabeçado com fita reta de poliestireno de 1,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Sistema de fixação a estrutura metálica através de sistema tambores injetados possibilitando a montagem do mesmo à estrutura da mesa. Pés Metálicos: Estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180mm de largura, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,20 mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço, removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica e espessura de 1,55mm, estrutura superior confeccionado em tubos de secção retangular com 1,55mm de espessura. Ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível com rosca 5/16 mm sextavado, permitindo o ajuste de altura do tampo em relação ao piso e possíveis deformidades do piso. Garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica local. A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado, entre outros tons amadeirados. O licitante deverá apresentar o catálogo do produto com indicativo de cores. **Dimensões:** Superfície: 1000x500 mm, podendo variar em + ou –100mm. Altura: 750mm, podendo variar em + ou –20mm **Este produto deverá possuir: Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO e comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou emitida por profissional que comprove qualificação técnica através de diploma/certificado.**
ARMÁRIO ALTO COM PORTA DE CORRER	UNID.	05	**Armário alto** com tampo superior em mdf/mdp com revestimento com melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25 mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 kg/m³ e resistência à flexão de 143 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com espessura mínima de 0,3 mm, em ambas as faces, e resistência à abrasão, o armário deverá possuir todo o seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 2,0 mm e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			tampo, colado pelo sistema HOTMELT, sistema de fixação por meio de buchas M6 em polipropileno fixadas sob pressão a madeira, possibilitando a desmontagem sem danificar o tampo. Três prateleiras, duas portas de abrir, duas laterais, um tampo inferior e fundo do armário constituídos em mdf/mdp de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 0,3 mm, na mesma cor do tampo, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 575 kg/m³ e resistência à flexão de 163 kgf/cm². Perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 2,0 mm na mesma cor do tampo para as laterais e as portas, para as prateleiras fita reta de 1,0 mm na mesma cor do corpo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Sistema de regulagem das prateleiras por meio de suporte removível, tipo pino, injetado em polipropileno de alta resistência fixados a lateral por meio de pré-furos de 64,0 mm. Base Metálica em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular de espessura mínima de 0,95 mm, com 04 sapatas reguladoras de nível em polipropileno, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm. Sistema de acabamento superficial para todas as partes e peças metálicas através de um processo de decapagem e ancoragem química através de um sistema linear com banhos desengraxantes e processo de pré-tratamento antes da pintura através de um conversor de camada nanoceramic, especialmente formulado para tratamento de superfícies de aço, ferro e alumínio através de tecnologia livre de componentes orgânicos voláteis e aumentando à resistência a corrosão da superfície metálica pintada. Pintura com no mínimo 70 microns de tinta em pó hibrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta. Puxadores injetados em polipropileno em formato de alça na cor cinza metalizado fixados por parafusos soberbos as portas juntamente com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples de 180° e 02 chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, 04 dobradiças com mecanismo que permite abertura de até 270° e regulagens horizontais e verticais em cada porta fixada as laterais por meio de parafuso direto a estrutura. Garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local. Cor: A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado, e outros tons amadeirados. O licitante deverá apresentar a catálogo do produto com indicativo de cores. **Dimensões:** Superfície: 900x500mm, podendo variar em + ou –50mm. Altura: 1600mm, podendo variar em + ou –20mm. **Este produto deverá possuir: Certificado de Conformidade**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia. 
MESA DE TRABALHO EM **L**	UNID.	01	**Mesa de Trabalho em L** com tampo "L" em mdf/mdp com revestimento melaminico de baixa pressão de espessura mínima de 25 mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensada com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 kg/m³ e resistência à flexão de 143 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com espessura mínima de 0,3 mm, em ambas as faces, e resistência à abrasão, a mesa deverá possuir todo o seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 2,0 mm e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, colado pelo sistema HOTMELT, sistema de fixação por meio de buchas roscadas M6 em polipropileno fixadas sob pressão a madeira, possibilitando a desmontagem sem danificar o tampo. Sistema de passagem de cabeamento posicionado vértice do tampo, possuindo diâmetro mínimo de 60 mm injetado em polipropileno de alta resistência com rasgo na tampa para evitar o estrangulamento dos cabos. Possui dois painéis frontais, possuindo altura mínima de 365 mm e comprimento variando com as dimensões da mesa, confeccionado em mdf/mdp com revestimento melaminico de baixa pressão de espessura mínima de 18 mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensada com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 575 kg/m³ e resistência à flexão de 163 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com espessura mínima de 0,3 mm, em ambas as faces, e resistência à abrasão, os painéis deverão possuir todo o seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 1,0 mm, na mesma cor do tampo, colado pelo sistema HOTMELT, sistema de fixação a estrutura metálica através de sistema de tambores injetados, possibilitando a desmontagem sem danificar o tampo. Pés metálicos, com estrutura central vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura mínima de 1,20 mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			passagem de fiação. Base de sustentação superior e inferior em aço galvanizado tubular com espessura mínima de 1,55 mm, ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível com rosca, permitindo o ajuste de altura do tampo em relação ao piso. Estrutura de canto em aço galvanizado SAE 1010/1020 tubular com secção redonda de aproximadamente 3 polegadas de diâmetro e 1,2 mm e espessura, chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,5 mm de espessura mínima estampada em matriz pneumática com formato que possibilita aumento da resistência, soldada à extremidade do tubo permitindo a fixação ao tampo da mesa. Sapata injetada reguladora de nível de cor semelhante a estrutura metálica. Sistema de eletrificação por meio de calhas em formato "J" com largura variando conforme as dimensões da mesa, confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95 mm, possuindo 03 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica e local para fixação de tomadas dois pontos e conector RJ 45.Calha fixada na parte interna inferior do tampo e na parte interna superior painel frontal por meio de parafuso direto a madeira. Sistema de acabamento superficial para todas as partes e peças metálicas através de um processo de decapagem e ancoragem química através de um sistema linear com banhos desengraxantes e processo de pré-tratamento antes da pintura através de um conversor de camada nanoceramic, especialmente formulado para tratamento de superfícies de aço, ferro e alumínio através de tecnologia inovadora livre de componentes orgânicos voláteis e aumentando à resistência a corrosão da superfície metálica pintada. Pintura com no mínimo 70 microns de tinta em pó hibrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta. Gaveteiro fixo 03 gavetas em mdf/mdp, composto por: Corpo do Gaveteiro, frente e corpo de gaveta em mdf/mdp com revestimento melamínico de baixa pressão do tampo e espessura mínima de 18mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima 575 kgf/m³ e resistência à flexão de 163 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão, perímetro encabeçamento aparente com fita reta de poliestireno de 2,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT, possibilitando a montagem do mesmo à estrutura da mesa. Sistema de deslizamento de gaveta por meio de corrediças em aço Carbono SAE 1008 com roldanas em nylon que permitem abertura/deslizamento suave da gaveta. Sistema de fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas em polipropileno fixados ao tampo por pressão e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira, Puxador confeccionado tipo alça confeccionado em polipropileno fixado por parafusos soberbos as frentes de gavetas juntamente com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, corrediças fixadas ao corpo das gavetas por meio sistema parafusos direto a estrutura Fixação à mesas através armação superior e parafusos direto ao tampo da mesa onde o gaveteiro será fixado. Garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local. A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado, entre outros tons amadeirados. O licitante deverá apresentar o catálogo do produto com indicativo de cores. **Dimensões da Mesa:** Superfície: 1500x1500x600mm, podendo variar em + ou – 100mm. Altura: 750mm, podendo variar em + ou – 20mm **Dimensões do gaveteiro:** Superfície: 400 x 430 x 340 mm, podendo variar em + ou – 20mm. **Este produto deverá possuir: Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010 (gaveteiro) e 13966:2008 (mesa), emitidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia**.  Imagem meramente ilustrativa
POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	UNID.	02	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO Especificações: Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 495 mm e profundidade

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			da superfície do assento de 480 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar Alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema “UP AND DOWN” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em 61 UNIFAP - CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO (2016) aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;nTodas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apoia braços: Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando 62 UNIFAP - CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO (2016) conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

			de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼", com tratamento antiferrugem. - Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 COR VERDE. 

4. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

O produto deverá ser entregue na ESCOLA SESC, localizada na Rua Frei Paulo, nº 154, Bairro São José.

5. HORÁRIO DE ENTREGA DO PRODUTO

A entrega deverá ser realizada nos seguintes dias e horas: de Segunda a Sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6. PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, a partir da data de autorização de realização do serviço ao fornecedor (PAF).

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento relativo à compra será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: FGTS, CNDT, FAZENDA MUNICIPAL E ESTADUAL, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa vencedora deverá apresentar, após a realização da compra, certificado de garantia de no mínimo **90 (noventa)** dias do produto.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

9.1 **– DA CONTRATANTE:**

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato;

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA,** qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução da compra dos equipamentos objetos desse Contrato;

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos;

4. A GESTORA do presente contrato será Vanessa Santos Braz, lotada no setor Direção Escolar da Unidade SESC Siqueira Campos, em Aracaju..

9.2 **– DA CONTRATADA:**

1. Tornar todas as providências necessárias à legalização de suas atividades visando à atuação no SESC Socorro/SE;

2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos;

3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência deste;

4. Isentar, totalmente, o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros;

5. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato.

10. PENALIDADES:

Advertência e suspensão de pagamento, caso haja descumprimento de alguma responsabilidade.

11. ENTREGA:

Sugere-se que realize um contato com antecedência através do telefone (79) 99809-0768, falar com Vanessa – Diretora da Escola.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS:

Lote	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo R$	Valor Total Máximo R$
01	**Armário alto com duas portas de correr**, três prateleiras e chave na parte superior da porta, com o tampo constituído em mdf/mdp de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2,50mm de espessura e aplicadas pelo sistema Hot Melt. A Parte estrutural do móvel e as prateleiras deverão ser confeccionadas em mdf/mdp de no mínimo 18 mm e revestidas em todas as faces em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo. Sistema de portas de correr com deslizador regulável de altura (+ ou – 10 mm) através de roldanas e guia superior em perfis plásticos encaixados sobre pressão nas canaletas dos tampos superior e inferior. Perfil em PVC, deslizador e guia de nylon. Base em aço galvanizado, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. Cor: **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.** **Dimensões:** Superfície: 900x500mm, podendo variar em + ou – 100 mm; Altura: 1600 mm, podendo variar em + ou – 100 mm;	Und	55	2.754,00	151.470,00
02	**Armário baixo com duas portas de correr**, uma prateleira e chave na parte superior da porta, com o tampo constituído em mdf/mdp de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2,50mm de espessura e aplicadas pelo sistema Hot Melt. A Parte estrutural do móvel e as prateleiras deverão ser confeccionadas em mdf/mdp de no mínimo 18 mm e revestidas em todas as faces em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo. Sistema de portas de correr com deslizador regulável de altura (+ ou – 10 mm) através de roldanas e guia superior em perfis plásticos encaixados sobre pressão nas canaletas dos tampos superior e inferior. Perfil em PVC, deslizador e guia de nylon. Base em aço galvanizado, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.** **Dimensões:** Superfície: 900x500mm, podendo variar em + ou – 100 mm; Altura: 750 mm, podendo variar em + ou – 100 mm;	Und	30	1.163,20	34.896,00
03	**Mesa de Trabalho com tampo reto** méd. 1.25x0.70x0.75m em mdf/mdp com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa, com três gavetas fixas com chave e suspensas e porta teclado. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de	Und	10	1.029,00	10.290,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira painel frontal em mdf/mdp com 18 mm de espessura e altura mínima de 360 mm fixado à estrutura através de conjunto fixador constituído de haste de aço com rosca M6, tambor niquelado de giro com engate e tampa plástica. Estrutura dos pés em mdf/mdp com 25 mm de espessura da mesma cor do tampo. O fornecedor deverá dar garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**				
04	**Mesa de Trabalho em L** méd. 1.50x1.50x0.60x0.75m em mdf/mdp com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa, com quatro gavetas fixas com chave e suspensas e porta teclado. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira painel frontal em mdf/mdp com 18 mm de espessura e altura mínima de 360 mm fixado à estrutura através de conjunto fixador constituído de haste de aço com rosca M6, tambor niquelado de giro com engate e tampa plástica. Estrutura dos pés em mdf/mdp com 25 mm de espessura da mesma cor do tampo. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**	Und	31	1.004,58	31.141,98
05	**Armário arquivo com quatro gavetas**, com o tampo em mdf/mdp de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2,50mm de espessura e aplicadas pelo sistema Hot Melt. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Estrutura dos pés com base em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor preta, retangular, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.** Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. O fornecedor deverá dar garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local. **Dimensões:** Superfície: 500x500mm, podendo variar em + ou – 100 mm; Altura: 1600 mm, podendo variar em + ou – 100 mm.	Und	10	1.567,00	15.670,00
06	**Ilha de trabalho, contendo quatro mesas em L** méd. 1.50 x 1.50 x 0,60 x 0.75m em mdf/mdp com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa, com quatro gavetas fixas com chave e suspensas e porta teclado. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira painel frontal em mdf/mdp com 18 mm de espessura e altura mínima de 360 mm fixado à estrutura através de conjunto fixador constituído de haste	Und	15	8.528,00	127.920,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	de aço com rosca M6, tambor niquelado de giro com engate e tampa plástica. Estrutura dos pés em mdf/mdp com 25 mm de espessura da mesma cor do tampo. Os puxadores podem ser em alumínio ou em polipropileno na cor preta. Os painéis divisórios deverão conter o mesmo acabamento da mesa, com as quinas das extremidades arredondadas e altura de 35 cm. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**				
07	**Mesa redonda para reunião** de 1200 mm, podendo variar em +ou- 100 mm, em mdf/mdp com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com perfil flexível de PVC do lado posterior e frontal da mesa. Encabeçamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do tampo. Fixação do tampo à estrutura por meio de buchas metálicas com rosca fixa de M6 e parafusos compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor preta com secagem em estufa. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. O fornecedor deverá dar garantia mínima de cinco anos e Assistência técnica permanente local. **A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado ou, nogal entre outros.**	und	11	780,63	8.586,93
08	**Armario Baixo para Escritório -** Armário baixo com tampo superior em mdf/mdp com revestimento com melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25 mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 kg/m³ e resistência à flexão de 143 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com espessura mínima de 0,3 mm, em ambas as faces, e resistência à abrasão, o armário deverá possuir todo o seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 2,0 mm e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, colado pelo sistema HOTMELT, sistema de fixação por meio de buchas M6 em polipropileno fixadas sob pressão a madeira, possibilitando a desmontagem sem danificar o tampo. Uma prateleira, duas portas de abrir, duas laterais, um tampo inferior e fundo do armário constituídos em mdf/mdp de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com espessura mínima de 0,3 mm, na mesma cor do tampo, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 575 kg/m³ e resistência à flexão de 163 kgf/cm². Perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de mínimo 2,0 mm na mesma cor do tampo para as laterais e as portas, para as prateleiras fita reta de 1,0 mm na mesma cor do corpo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Sistema de regulagem das prateleiras por meio de suporte removível, tipo pino, injetado em polipropileno de alta resistência fixados a lateral por meio de pré-furos de 64,0 mm. Base Metálica em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular de espessura mínima de 0,95 mm, com 04 sapatas reguladoras de nível em polipropileno, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm. Sistema de acabamento superficial para todas as partes e peças metálicas através de um processo de decapagem e ancoragem química através de um sistema linear com banhos	Und	02	1.275,47	2.550,94

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	desengraxantes e processo de pré-tratamento antes da pintura através de um conversor de camada nanoceramic, especialmente formulado para tratamento de superfícies de aço, ferro e alumínio através de tecnologia inovadora livre de componentes orgânicos voláteis e aumentando à resistência a corrosão da superfície metálica pintada. Pintura com no mínimo 70 microns de tinta em pó hibrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta. Puxadores injetados em polipropileno em formato de alça na cor cinza metalizado fixados por parafusos soberbos as portas juntamente com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples de 180° e 02 chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, 02 dobradiças com mecanismo que permite abertura de até 270° e regulagens horizontais e verticais em cada porta fixada as laterais por meio de parafuso direto a estrutura. Garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica permanente local. A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado, e outros tons amadeirados. O licitante deverá apresentar a catálogo do produto com indicativo de cores. **Dimensões:** Superfície: 900x500mm, podendo variar em + ou –50mm. Altura: 750mm, podendo variar em + ou – 20mm **Este produto deverá possuir: Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia**.  Imagem meramente ilustrativa				
09	**Mesa reta para computador** com tampo em mdf/mdp com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 25mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 kg/m³ e resistência à flexão de 143 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, em ambas as faces, e resistência a abrasão, os mesmos possuem todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio ergonômico de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema HOTMELT e recebe buchas roscadas M6, possibilitando desmontagens sem danificar o tampo. Painel frontal possuindo aproximadamente 365mm de altura e comprimento variando com as dimensões da mesa confeccionado mdf/mdp com revestimento melamínico de baixa pressão espessura mínima de 18mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça, prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima 575 kgf/m³ e resistência à flexão de 163 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e	Und	22	808,66	17.790,52

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	resistência a abrasão, perímetro encabeçado com fita reta de poliestireno de 1,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Sistema de fixação a estrutura metálica através de sistema tambores injetados possibilitando a montagem do mesmo à estrutura da mesa. Pés Metálicos: Estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180mm de largura, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,20 mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço, removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica e espessura de 1,55mm, estrutura superior confeccionado em tubos de secção retangular com 1,55mm de espessura. Ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível com rosca 5/16 mm sextavado, permitindo o ajuste de altura do tampo em relação ao piso e possíveis deformidades do piso. Garantia mínima de 5 anos e Assistência técnica local. A cor deverá ser definida no pedido, podendo variar entre noce, amendoado, entre outros tons amadeirados. O licitante deverá apresentar o catálogo do produto com indicativo de cores. **Dimensões:** Superfície: 1000x500 mm, podendo variar em + ou –100mm. Altura: 750mm, podendo variar em + ou –20mm **Este produto deverá possuir: Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO e comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia ou emitida por profissional que comprove qualificação técnica através de diploma/certificado.**				
10	**Poltrona Giratória Espaldar Alto**- Especificações: Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 495 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar Alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm.	Und	02	1.982,33	3.964,66

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em 61 UNIFAP - CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO (2016) aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e				

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;nTodas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apoia braços: Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando 62 UNIFAP - CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO (2016) conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 Kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼", com tratamento antiferrugem. - Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006 COR VERDE. 				
Valor Total Máximo----------R$					**404.281,03**
Valor Total Máximo por Extenso:(Quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos).					

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/00XX

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a Processo Licitatório PE 20/00XX **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **20/00XX** do Departamento Regional do SESC/SE.

Lote	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1					
Valor Total ----------R$					
Valor Total por Extenso:					

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **Termo de Registro** de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 20/00XX

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 20/00XX

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 20/00XX

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/00XX**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XX/2020

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU-SERGIPE CEP: 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXX DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/00XX – REGISTRO DE PREÇOS,** pela **Resolução SESC Nº 1.252/2012** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS EM GERAL**, conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante Aditivo, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao Sesc/SE.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo de entrega e montagem deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor). Os equipamentos deverão ser entregues nas Unidades Operacionais do Sesc, obedecendo o horário de funcionamento das mesmas, conforme termo de referência e PAf.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.2 Para solicitar a revisão de preços, a FORNECEDORA deverá protocolar no Sesc/SE as seguintes documentações:

a) Ofício solicitando revisão de preço do determinado item, contendo justificativa que comprove a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que ocasionaram o aumento do preço;

b) Cálculo e memória de cálculo;

c) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto antes do aumento;

d) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto depois do aumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E FORNECEDORA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Prestar à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do Termo de registro de preços;
2. Comunicar previamente à **FORNECEDORA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse termo de registro de preços;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **FORNECEDORA**;
5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas.

II – DA FORNECEDORA:

1. Entregar o objeto do presente Termo, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), ressaltando que todas as despesas de transporte e outas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
2. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Instrumento;
3. Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa

providenciar ao Sesc/SE outra forma de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos produtos/serviço recebidos, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

5. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo Contratante que motivadamente poderá aquiescer com a substituição;

6. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

CLÁUSULA SEXTA– FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento relativo ao fornecimento do material ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do produto e atestado de conformidade emitido pelo setor competente, com a devida apresentação de Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DAS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CNDT da empresa registrada.

6.2 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento.

6.3 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 6.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a FORNECEDORA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Rescisão contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

7.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da FORNECEDORA devidas ao Sesc/SE.
7.3 Caberá recurso ao Sesc/SE quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria.

CLÁUSULA OITAVA– RESCISÃO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 O SESC/SE poderá rescindir o presente Termo de Registro de Preço, sem que assista à FORNECEDORA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da FORNECEDORA;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICADOS AS PARTES:

11.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

13.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

XXXXXXXXXXXXX

13.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Aracaju/SE, XXXX de XXXXXXXXXXXX de 2020.

CONTRATANTE	FORNECEDORA
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: